

Leim^o 330, de 3 de Setembro de 1952.

Abre um crédito de Cr\$ 5.500,00.

A Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.500,00 para pagamento do aluguel do prédio onde se acha instalado o Grupo Escolar Vila Progresso.

Artigo 2^o - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação, já existente.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertiópolis, em 3 de Setembro de 1952.

Proteção Vir. Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Directoria Geral da Prefeitura, em 3 de Setembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Director Geral.